

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 029.144/2016-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Magno Augusto Bacelar Nunes	21/11/2014	1220/2008-TCU-1ª Câmara

2. Ressalte-se que o Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes é representado pelos advogados os Srs. Fábbyo Barros Lima, OAB/DF 40.955, Eneas Garcia Fernandes Neto, OAB/MA 6.756, Sérgio Eduardo de Matos Chaves, OAB/MA 7.405, e Flávio Vinícius Araújo Costa, OAB/MA 9.023.

3. Em que pese não ter havido êxito na entrega do Ofício 3503/2012-TCU/SECEX-MA, referente ao Acórdão 6628/2012-TCU-1C, tendo o AR sido devolvido com motivo de devolução “recusado”, esclareço que esse lapso foi sanado por meio do Ofício 3079/2014-TCU/SECEX-MA, o qual encaminhou cópia do referido acórdão.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MA, em 10 de janeiro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)